



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2024

#### PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL COM PATRULHA MECANIZADA

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.510, de 17/05/22, torna público que estão abertas as inscrições para participarem do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Itanhandu, PATRULHA MECANIZADA, ano 2024, nos termos e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Apoiar e oferecer ao Pequeno Produtor Rural, serviços com patrulha mecanizada (trator agrícola, arado, grade e plantadeira) para o preparo de sua terra para o plantio, visando estimular a agricultura familiar.

#### 2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Pequeno Produtor Rural poderá ser atendido, gratuitamente, sem nenhum custo, com até 05 (cinco) horas de serviços da Patrulha Mecanizada (trator agrícola, arado, grade e plantadeira).

Os serviços de aração e gradeamento das áreas para plantio serão executados pela Prefeitura ou através de parceria com entidade da Organização Civil, para atendimento de aproximadamente 120 pequenos produtores rurais.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

3.1 Ser agricultor(a) familiar que pratica atividade no meio rural, atendendo simultaneamente aos seguintes requisitos:

- Não possuir, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;
- Não possuir trator agrícola;
- Ter renda familiar originada predominantemente de atividades econômicas, vinculadas a sua propriedade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- d) Utilizar, predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da sua propriedade;
- e) Dirigir sua propriedade com sua família;
- f) Residir na própria propriedade ou em suas proximidades.

#### **3.2. Poderão, ainda, se inscrever no Programa os seguintes beneficiários:**

- a) Agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária;
- b) Indígenas e remanescentes de quilombos;
- c) Pescadores(as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividades como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
- d) Extrativistas que se dediquem a exploração extrativista ecologicamente sustentável;
- e) Silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
- f) Aquicultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais freqüente de vida seja a água.

#### **4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser feitas, mediante requerimento do pequeno produtor interessado, a partir da data da publicação deste Edital e, podendo ainda se inscrever durante a execução do Programa, com previsão de encerramento até 31 de dezembro de 2024.

#### **5. DO LOCAL PARA FAZER A INSCRIÇÃO:**

O Produtor interessado deverá retirar ou preencher seu requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, CVT, localizada à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Itanhandu – MG.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA FAZER A INSCRIÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- a) Cartão de produtor rural;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Declaração devidamente assinada, conforme modelo anexo II deste Edital;
- e) Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo I deste Edital.

## 7. DO REQUERIMENTO

7.1 Os requerimentos serão avaliados mediante procedimento administrativo em que se considere objetivamente o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 O resultado do procedimento administrativo será devidamente motivado e será disponibilizado ao requerente e a quem possa interessar.

## 8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável fará a seleção dos produtores rurais para aração e gradagem que deverá ser homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

## 9. DO PERÍODO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA

9.1 O Programa, Patrulha Mecanizada, funcionará no período de julho a dezembro, podendo ser prorrogado se houver necessidade;

9.2 Ficará a cargo da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural a organização da logística para atendimento por região.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Havendo disponibilidade de horas de serviço a executar, no decorrer da execução do Programa, o produtor que não fez a sua inscrição no prazo pré estabelecido neste Edital, ainda poderá fazê-la, devendo passar pela avaliação do CMDRS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**

10.2 As Despesas com a execução do Programa correrão por conta da dotação própria prevista no orçamento do corrente ano.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 25 de Março de 2024

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**

**Prefeito Municipal**

**José Aldair Marinho**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL COM PATRULHA MECANIZADA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, na qualidade de pequeno produtor rural de Itanhandu, para fins de participação do PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DE ITANHANDU, que:

- g) Não possuo, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;
- h) Não possuo trator agrícola;
- i) Tenho renda familiar originada predominantemente de atividades econômicas, vinculadas a minha propriedade;
- j) Utilizo, predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da minha propriedade;
- k) Dirijo a propriedade com minha família;
- l) Resido na própria propriedade ou em suas proximidades.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itanhandu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA/2024**  
**ANEXO II**

Nome do Proprietário:	
Município:	
Nome da Propriedade:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Produtor Rural:
Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( )	
Celular:	Email:
<b>Localização da Propriedade</b>	
Endereço da Propriedade:	
Nº.:	Complemento:
Bairro / Localidade / Distrito:	
CEP:	
Telefone:	Caixa Postal:
Área da Propriedade (ha.):	
Área Arrendada (ha.):	
Área Parceira (ha.):	
<b>Tipo de Cultura:</b>	
Tipo de plantação a cultivar:	
Área destinada para plantio:	
Quantidade de horas estimada para aração:..... Gradagem: .....	
Local e data: Itanhandu, ..... de ..... de 2024.	
_____ Assinatura	
<b>Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural</b>	
.( ) Aprovado ( ) Não Aprovado	
Membros do CMDRS: .....	
.....	
<b>Homologação/Secretário</b>	